LEI Nº 1.511 DE 24 DE MARÇO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.279,61 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 3.279,61 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres	
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres	
__ - 3.1.90.91.00.00 – (010000) – Sentenças Judiciais	2.079,61
Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados	
10.301.0008.2.041 - Manutenção do Piso da Atenção Básica - PAB Fixo	
__ - 4.4.90.52.00.00 – (010707) – Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Valor Total da Suplementação	**3.279,61**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 3.279,61 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados	
10.301.0008.2.041 - Manutenção do Piso da Atenção Básica - PAB Fixo	
19 - 3.3.90.30.00.00 – (010707) - Material de Consumo	1.200,00
Órgão 99: Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária: 999 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	
196 – 9.9.99.99.00.00 – (010000) - Reserva de Contingência	2.079,61
Valor Total da Anulação.....	**3.279,61**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 24 de Março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA T. SARAIVA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 717/2014